

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



GABINETE DO PREFEITO - GP
LEI Nº. 6.978 MACEIÓ/AL, 10 DE MARÇO DE 2020.

PROJETO DE LEI Nº. 7.356/2019
PROJETO DE LEI Nº. 78-2019
Autor: VER. SILVANIA BARBOSA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC) NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Maceió, o “**Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC)**”, com a finalidade de desenvolver ações de prevenção a doença.

Art. 2º - São objetivos do **Programa Municipal de Prevenção ao Acidente Vascular Cerebral (AVC)**:

- I – promover ações educativas sobre AVC;**
- II – realizar campanhas de prevenção sobre os diferentes tipos de doença;**
- III – promover orientações técnicas para pessoas suscetíveis de risco.**

Art. 3º - As ações pertinentes ao Programa de Prevenção ao AVC poderão ser desenvolvidas por equipes multidisciplinares, nos diferentes níveis de atenção à saúde.

Art. 4º - VETADO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 10 de Março de 2020.

RUI SOARES PALMEIRA
Prefeito de Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:0DB9F0C2

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 11/03/2020. Edição 5917

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>